

MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19

na retomada das atividades presenciais



PREVENÇÃO
À COVID-19

COVID-19
CORONAVIRUS



SEGURANÇA
DO TRABALHO
PRESENCIAL



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



SUMÁRIO

Introdução

Critérios de flexibilização

Medidas de segurança

Limpeza e desinfecção na Alego

O que volta a ser presencial?

Quem vai continuar no teletrabalho?

Referências



1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença respiratória causada pelo vírus Sars-CoV-2, que varia de leve a grave e pode ser fatal. Em função da gravidade da doença, com o surto atingindo o nível de pandemia, todos os aspectos da vida cotidiana foram afetados.

Até o momento são conhecidas três **principais vias de transmissão: contato, gotículas respiratórias e aerossol.**

A transmissão se inicia antes que o infectado apresente sintomas, período no qual muitas pessoas são contaminadas. Porém, a maior transmissibilidade ocorre no contato com pessoas sintomáticas, que apresentam febre, coriza e tosse.

Para reduzir o impacto do surto da doença é importante que todas as organizações estejam prontas para enfrentar os casos positivos e prevenir o contágio. Com o retorno das atividades presenciais, é fundamental que todos adotem medidas que minimizem os riscos de contaminação: máscara de proteção, cuidados básicos de higiene e evitar aglomerações mesmo após vacinação.

O objetivo desta cartilha é orientar a retomada das atividades presenciais de forma segura e organizada, promovendo uma sensibilização coletiva para preservar a saúde dos parlamentares, servidores, estagiários, terceirizados e cidadãos que visitam a Casa.

2. CRITÉRIOS DE FLEXIBILIZAÇÃO

Confira abaixo as informações anunciadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

- A transmissão da COVID-19 deve ser controlada;
- O sistema de saúde precisa detectar, testar, isolar e tratar todos os casos, além de rastrear os contatos;
- Os riscos de surtos devem ser minimizados em contextos especiais, como instalações de saúde e asilos;
- Medidas preventivas devem ser adotadas em locais de trabalho, escolas e demais lugares onde seja essencial a presença de pessoas;
- Os riscos de importação devem ser administrados;
- As comunidades devem estar completamente educadas, engajadas e empoderadas para se ajustarem à “nova forma”.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



A triagem de servidores, prestadores de serviços, deputados e visitantes deve ser realizada em todas as entradas da Alego. Pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8°C, tosse, espirro, dor de garganta, cansaço, falta de paladar ou falta de olfato devem ser afastadas das atividades presenciais por 14 dias.



Álcool 70% deve estar disponível nas entradas e saídas da Alego, nos corredores e ambientes de trabalho.



Evite aglomerações e obedeça aos sentidos de entrada e saída do edifício.



Sempre que possível, adote distanciamento social de, no mínimo, 5 metros entre as estações de trabalho em áreas comuns.



Mantenha os ambientes de trabalho bem arejados. Deixe portas e janelas abertas, assim você prioriza a ventilação natural e evita contato com maçanetas e superfícies similares.



Está proibido o acesso de servidores, prestadores de serviços ou visitantes que não estiverem usando máscara de proteção.

- Ambientes com capacidade restrita: respeite as orientações dos cartazes sobre a quantidade máxima de pessoas permitidas em banheiros, vestiários, copas e áreas de decompressão.
- Nas copas, durante as refeições, mantenha-se o mais afastado possível dos seus colegas. Sente-se de forma cruzada, nunca frente a frente.
- Gerencie os horários de café e lanche para reduzir o número de pessoas presentes no mesmo espaço.
- Logo que terminar a refeição, coloque a máscara.
- Evite compartilhar objetos pessoais, como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos.

4. LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA ALEGO



Aperfeiçoe e reforçe os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, mouse, teclado, mesas, cadeiras, entre outros.



Os banheiros e lavatórios devem ser higienizados a cada uma hora e antes do início e término do expediente.

5. O QUE VOLTA A SER PRESENCIAL?

As atividades presenciais do Poder Legislativo serão retomadas das 7 às 19 horas, com a realização das Sessões Plenárias, ordinárias ou extraordinárias, bem como das reuniões das Comissões de forma híbrida, conforme horário regimental, mediante convocação do Presidente.

A presença física de servidores na Secretaria e nos gabinetes continua limitada ao número estritamente necessário para o funcionamento, podendo ser adotado regime de escala e revezamento, de forma a garantir o atendimento e a eficiência na prestação de serviços.

Nessa fase, continuarão dispensados do controle de frequência todos os servidores e estagiários.

As atividades dos servidores não escalados para o trabalho presencial poderão ser executadas fora das dependências da Assembleia Legislativa, de forma remota, em regime de teletrabalho.



Em caso de reuniões presenciais, adote o distanciamento mínimo de 1,5 metro, seguindo também todas as medidas de higiene descritas anteriormente.



Priorize reuniões à distância através de ferramentas on-line, como Circuit, Zoom e Google Meet

6. QUEM VAI CONTINUAR NO TELETRABALHO?

Alguns servidores poderão executar suas atividades fora das dependências da Alego, de forma remota (teletrabalho), seguindo as condições estabelecidos em Ato próprio:



as servidoras que comprovarem seu estado gestacional;



os servidores maiores de 60 anos;



os portadores de doenças crônicas ou com comorbidades;



aqueles que são cuidadores de pessoas que fazem parte de grupo de risco, conforme determinação da chefia imediata.

7. REFERÊNCIAS

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). (atualizada em 26/02/2021).

Disponível em:

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view. Acesso: 06/07/2021.

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (FUNDACENTRO). **Prevenção à Covid-19: orientação aos empregadores e trabalhadores de teleatendimento**. São Paulo, 2021.

Disponível em:

<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2021/abril/fundacentro-lanca-cartilha-com-orientacao-aos-empregadores-e-trabalhadores-de-comercio-eletronico>. Acesso: 06/07/2021.

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (FUNDACENTRO). **Prevenção à Covid-19: orientações para prevenção e controle da Covid-19 nos locais de trabalho**. São Paulo, 2020.

Disponível em:

<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca/covid-19>. Acesso: 06/07/2021.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA